

PORTARIA Nº 249/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da permanente capacitação no Estado de Mato Grosso nas diversas estâncias da sociedade civil organizada.

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.434 de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos e tecidos e parte do corpo humano para fins de transplante.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2268 de 30 de junho de 1997, que regulamenta a Lei Nº 9434 de 1997.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.600/GM DE 21 DE OUTUBRO DE 2009, que Aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.601 de 21 de outubro de 2009, que aprova a criação das OPOS nos Estados de acordo com a necessidade demográfica de cada Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Educação Permanente em Transplantes da Coordenadoria Estadual de Transplantes, com a finalidade de viabilizar suporte técnico e operacional à Coordenadoria de Transplantes, Gerências, Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), e Organização de Procura de Órgãos e Tecidos (OPOS), em todo o processo de doação de órgãos e tecidos para transplante no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Núcleo de Educação Permanente em Transplantes será composto por servidores efetivos do quadro da SES, na forma estabelecida pela Lei e pelo que dispõe a Constituição.

Art. 3º São atribuições do referido Núcleo:

I - Programar e executar os Cursos de formação de Coordenadores Intra Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes aos profissionais das Unidades Hospitalares do Estado de Mato Grosso, bem como acompanhar e avaliar as ações das referidas Comissões;

II - Proporcionar aos acadêmicos da área de Saúde e afins, um campo de aprendizado Teórico e Prático, através de parcerias entre as Universidades e Instituições de Saúde envolvidas no programa de Transplantes;

III - Executar Campanhas Educativas com a sociedade em geral e pesquisas científicas do referido tema;

IV - Capacitação dos profissionais de saúde em Hospitais, Centros de Saúde, Programa de Saúde da Família, Realização de palestras sócio educativas em Instituições de Ensino, Empresas e Comunidade em geral;

V - Assessoria técnico-operacional às CIHDOTTS e OPOS de acordo com a Portaria Nº 2600 de 21/10 /2009 do novo regulamento técnico dos Transplantes;

VI - Avaliação das ações desenvolvidas pelas CIHDOTT, OPOS, equipes Transplantadoras e estabelecimentos credenciados, através de relatórios emitidos mensalmente com acompanhamento das Comissões durante o processo de doação / transplantes;

VII - Realizar pesquisas de cunho Técnico/Científico, visando acompanhamento dos resultados dos transplantes realizados no estado, bem como contribuir para qualidade do serviço prestado dos estabelecimentos e equipes credenciadas;

VIII - Fomentar a inclusão das disciplinas de transplantes nos cursos de formação de Nível Superior (Medicina, Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, etc);

IX - Criação das OPOS no Estado em conformidade à Portaria Nº 2.601 de 21 de outubro de 2009.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Núcleo de Educação Permanente em Transplantes da Coordenadoria Estadual de Transplantes:

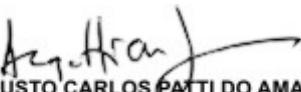
- **DILZA ANTÔNIA COSTA** – PNS do SUS, Perfil: Médica Intensivista
- **GREICE EVARISTO MARTINS** – PNS do SUS, Perfil: Enfermeira
- **ROSELI SEROR CUIABANO** – PNS do SUS, Perfil: Psicóloga
- **VERA LÚCIA SILVA DE SOUZA** - PNS do SUS
- **JUCÉLIA MARIA BRAGA** – Assistente do SUS, Perfil: Assistente Administrativo

Art. 5º A nomeação de profissionais só poderá ser alterada por disposição do Secretário de Estado de Saúde, sendo, portanto de competência exclusiva do mesmo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 16/08/2010.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2010.



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde